



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paraná – 178 - Centro
BARRA DO JACARÉ – PR

***ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2023 CMDCA PUBLICAÇÃO
EM: 27/12/2023. Edição 2927***

Lia-se Sumula:

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 21 de Dezembro de 2023 e ata Nº 13/2023;

Em vista ao ofício 739/2023 expedido pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá, referente aos documentos originais dos candidatos. Em vista, também, a Notícias de Fato n. MPPR-0005.23.000632-1, no qual relata despachos sobre percas de prazo.

RESOLVE:

Art. 1º– Por meio de votação secreta feita por este conselho se decidiu que:

CASO 1 - Não apresentação de documentos originais, conforme solicitado no edital nº 004/023, juntamente com a resolução nº 07/2023-CMDCA, de acordo com a convocação publicada no diário oficial no dia 30/11/2023.

Votos a favor da permanência da candidatura: 0 (zero)

Votos a favor da cassação da candidatura: 7 (sete)

Decidiu impugnar a candidatura neste caso por unanimidade.

CASO 2 - Apresentação dos documentos originais ocorreu após o prazo da convocação publicada no diário oficial no dia 30/11/2023.

Votos a favor da permanência da candidatura: 5 (cinco)

Votos a favor da cassação da candidatura: 2 (dois)

Decidiu pela permanência da candidatura neste caso por maioria.

CASO 2 - Apresentação dos documentos originais ocorreu após o prazo da convocação publicada no diário oficial no dia 30/11/2023 e retirada indevida dos documentos em posse da comissão.

Votos a favor da permanência da candidatura: 5 (cinco)

Votos a favor da cassação da candidatura: 2 (dois)

Decidiu pela permanência da candidatura neste caso por maioria.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde leia-se:

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 06/92 de 30/04/1992. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 21 de Dezembro de 2023 e ata Nº 13/2023;

Em vista ao ofício 739/2023 expedido pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá, referente aos documentos originais dos candidatos. Em vista, também, a Notícias de Fato n. MPPR-0005.23.000632-1, no qual relata despachos sobre percas de prazo.

RESOLVE:

Art. 1º – Por meio de votação secreta feita por este conselho se decidiu tendo como respaldo a orientativa realizada e assinada na reunião com todos os candidatos concorrentes a vagas do Conselho tutelar de Barra do Jacaré - PR na data do dia 14/08/2023 em ata Nº 013/2023.

CASO 1- Ana Maria de Freitas, Calixto- Não apresentação de documentos originais, conforme solicitado no edital nº 004/023, juntamente com a resolução nº 07/2023-CMDCA, de acordo com a convocação publicada no diário oficial no dia 30/11/2023.

Votos a favor da permanência da candidatura: 0 (zero)

Votos a favor da desclassificação da candidatura: 7 (sete)

Decidiu impugnar a candidatura neste caso por unanimidade.

CASO 2- Valdemir Aparecido Nunes, Apresentação dos documentos originais ocorreu após o prazo da convocação publicada no diário oficial no dia 30/11/2023.

Votos a favor da permanência da candidatura: 5 (cinco)

Votos a favor da desclassificação da candidatura: 2 (dois)

Decidiu pela permanência da candidatura neste caso por maioria.

CASO 3- Conceição Helena de Souza Biancardi, Apresentação dos documentos originais ocorreu após o prazo da convocação publicada no diário oficial no dia 30/11/2023 e retirada indevida dos documentos em posse da comissão.

Votos a favor da permanência da candidatura: 5 (cinco)

Votos a favor da cassação da candidatura: 2 (dois)

Decidiu pela permanência da candidatura neste caso por maioria.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 04 de Dezembro de 2023

Welyntton de Moraes Silva

Presidente do CMDCA